



SUMÁRIO

- Errata - DECRETO Nº 3160 - Determina o período do recesso para as festas de final de ano 2025.
- TERMO DE RESCISÃO.



Decreto



ERRATA AO DECRETO N°. 3160 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Na publicação da edição nº 01993, de 01 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Município, na página 11, fora identificado erro de digitação, havendo a necessidade de correção do texto em apreço, passando a constar com o seguinte escrito, mantendo-se a vigência a data de sua publicação inicial:

DECRETO N° 3160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DO RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, retomando as atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde apresentará período de recesso diferente daquele previsto no Art. 1º, com escala de trabalho nas unidades de saúde, apresentando o seguinte funcionamento:

I - Hospital Municipal Dr. Benedito Ney: manterá o atendimento 24 horas, todos os dias da semana, sem alterações em sua escala ou nos serviços ofertados, garantindo assistência ininterrupta à população.

II- Unidades de Atenção Primária à Saúde: As unidades de atenção primária funcionarão normalmente até o dia 23/12/2025. No período de 24/12/2025 a 26/12/2025, bem como de 31/12/2025 a 02/01/2016, essas unidades estarão fechadas. Durante esse intervalo, os pacientes que necessitarem de atendimento deverão se dirigir ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney.

III - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): O serviço do CAPS também entrará em recesso no período de 24/12/2025 a 26/12/2025, bem como de 31/12/2025 a 02/01/2016. Todos os pacientes terão suas receitas e medicamentos devidamente atualizados antes do início do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 | Ano XI - Edição nº 01995 | Caderno 1



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 28 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Contrato

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de João Dourado, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL109/2025-03, celebrado TAPEÇARIA 3M IMPERIAL DECOR LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 46.544.345/0001-07, com sede à Rua Luiz Mario Marques Dourado, 154, centro da cidade de Irecê/BA – CEP 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO IL109/2025-03**, o objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção civil em geral, visando atender às demandas do município de joão dourado/ba, conforme estabelecido no processo de credenciamento nº 003/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso I do art. 138 da lei 14.133/21. Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Prefeito Municipal:

Diamerson Costa Cardoso Dourado

CPF/MF: 007.620.555-02

Testemunha:

Testemunha:

(assinatura)

Fiscal do contrato:
Hian dos Santos Dourado
Matrícula: DECRETO 3070-2025

(assinatura)

Gestor do contrato:
Paulo Cefas Nunes Dourado
Matrícula: DECRETO 3062-2025



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br